



EDITAL CONJUNTO PRUNART-UFMG E DIANSARE-UFRJ

nº 01/2023

Referência: processo seletivo para recrutamento de pesquisadores bolsistas (graduandos e pós-graduandos) para atuarem no projeto de pesquisa “Estudo de caso de dimensão etnográfica com procedimentos interventivos da pesquisa ação sobre o processo de criação e implementação do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista do Transporte Urbano do Município do Rio De Janeiro (Ninter Rodorio) - PESQUISA NINTER RODORIO (PNR)”, notadamente em sua dimensão etnográfica (sub-projeto).

Art. 1º O Laboratório de Ensino, Pesquisa e Extensão, Direito, Antropologia, Saúde e Religião (DIANSARE-UFRJ) e o Programa de Apoio às Relações de Trabalho e Administração da Justiça (PRUNART-UFMG) tornam público o presente edital de recrutamento de pesquisadores para atuarem no projeto de pesquisa “Estudo de caso de dimensão etnográfica com procedimentos interventivos da pesquisa ação sobre o processo de criação e implementação do Núcleo Intersindical de Conciliação Trabalhista do Transporte Urbano do Município do Rio De Janeiro (Ninter Rodorio) – PESQUISA NINTER RODORIO (PNR)”, notadamente em sua dimensão etnográfica (sub-projeto), este sob a Coordenação da Profª. Carolina Pereira Lins Mesquita (DIANSARE / FND /UFRJ), integrante da Coordenação Acadêmica e Científica do Projeto e subordinada à Coordenação Geral do Projeto pelo Prof. Antônio Gomes de Vasconcelos (PRUNART / FDCE / UFMG).

§ 1º. A PESQUISA NINTER RODORIO (PNR) é atividade acadêmica integrante do Projeto Extensão Ninter dos Sindicatos Afiliados à Nova Central Sindical - RJ e Categorias Empresariais Correlatas (PROJETO EXTENSÃO NINTER NCST-CEC/RJ) do Programa de Apoio às Relações de Trabalho e Administração da Justiça (PRUNART-UFMG), amparada no Termo de Cooperação Acadêmica Celebrado entre a Faculdade de Direito da UFMG/PRUNART-UFMG, o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIOS DE PASSAGEIROS URBANO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, FRETAMENTO, TURISMO, ESCOLAR, CARGAS, LOGÍSTICAS E DIFERENCIADOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (SINTRUCAD-RIO), SINDICATO DAS EMPRESAS DE ÔNIBUS DA



CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RIO ÔNIBUS e o NÚCLEO INTERSINDICAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA DO TRANSPORTE URBANO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO – RODORIO, em cumprimento ao item 1.3.3.3. do Termo Aditivo ao referido Projeto (3ª. Etapa).

§2º. São destinatários do presente edital graduandos e pós-graduandos em Direito e/ou em Antropologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e da Universidade Federal Fluminense (UFF).

Art. 2º Serão selecionados 02 (dois) alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação e 01 (um) estudante regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, ambos referidos no parágrafo único do art. 1º deste Edital, na qualidade de pesquisadores bolsistas.

Art. 3º As bolsas serão pagas pela Fundação de Apoio da UFMG (FUNDEP) no valor mensal de R\$800,00 (oitocentos reais) para graduandos e de R\$1320,00 (mil e trezentos e vinte reais) para pós-graduando, com duração de 12 (doze) meses, podendo haver eventualmente prorrogação.

Parágrafo único. Para fins de operacionalização do pagamento das bolsas será necessário que o(a) aluno(a) selecionado(a) tenha conta no Banco Santander ou abra uma conta nesta instituição.

Art. 4º – São critérios para a concessão de bolsa:

I – Estar devidamente matriculado no curso de graduação, no caso das bolsas para graduandos, e estar devidamente matriculado em Programa de Pós-Graduação, para o caso da bolsa para pós-graduandos, em ambas as hipóteses nos cursos de graduação e/ou pós-graduação em Direito ou Antropologia, seja na UFRJ seja na UFF.

II – Residência fixa na região metropolitana do Rio de Janeiro;

III - Comprometimento com as atividades acadêmicas e de pesquisa.

IV – Disponibilidade para reuniões remotas e presenciais, bem como para realizar pesquisas de campo, na sede do NINTER RODORIO, no TRT da 1ª Região, ou em outro local a ser designado.

§1º Os pesquisadores bolsistas assinarão um termo de compromisso, no qual deverão declarar ciência de seus deveres em relação ao envolvimento nas atividades atinentes ao projeto coletivo e interinstitucional; assim como declarar ciência quanto à dimensão ética no que se refere à necessidade de manter sigilo absoluto em relação aos dados obtidos por meio do instrumental de



pesquisa, uma vez que os dados coletados e demais materiais relativos à pesquisa são de autoria do conjunto dos pesquisadores vinculados à Coordenação Acadêmica e Científica do Projeto.

§2º Por se tratar de um projeto do tipo “guarda-chuva” que a ele estão vinculados outros sub-projetos, os direitos autorais deverão ser resguardados, em conformidade com a LDA N. 9610/1998. De acordo com o art. 5º da LDA, “considera-se obra coletiva a criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma”. Dessa forma, os direitos autorais do projeto coletivo são atribuídos à Coordenação Acadêmica e Científica do Projeto em coautoria com os pesquisadores e pesquisadoras. Quanto aos subprojetos vinculados ao projeto guarda-chuva, qualquer publicação dele derivada deverá, obrigatoriamente, constar a referência completa, mencionando a equipe de pesquisadores a ele vinculados.

§3º Os pesquisadores selecionados assinarão termo de compromisso ao vincular-se ao projeto e subprojeto de pesquisa.

§4º Eventual descumprimento de quaisquer das obrigações constantes no presente edital será apreciado e deliberado conjuntamente pela Coordenação Acadêmica e Científica do Projeto, inclusive, quanto à possibilidade de descredenciamento do pesquisador, com imediato cancelamento da bolsa.

Art. 6º O processo seletivo será realizado em duas fases:

I – Realização da inscrição por meio de preenchimento de formulário disponibilizado no site do DIANSARE (www.diansare.com.br), no período de 17 à 22 de abril de 2023.

II – Entrevista remota realizada pela banca composta pela Prof^ª. Carolina Pereira Lins Mesquita (Coordenadora Geral do DIANSARE-UFRJ), o Prof. Antônio Gomes de Vasconcelos (Coordenador Geral do PRUNART-UFMG), ambos integrantes da Coordenação Acadêmica e Científica do Projeto, e pelo mestrando Vinícius Lomba de Souza (PPGSD-UFF), no dia 24 de abril de 2023, às 14h, de forma remota.



§1º O(a) candidato(a) que obtiver a média da nota dos três avaliadores inferior a 7,0 (sete), na etapa da entrevista, será automaticamente reprovado.

§2º Estará eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de comparecer para a realização a etapa da entrevista; não atender os requisitos do presente edital; obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista ou que apresentar documentos e/ ou informações falsas.

§3º Serão classificados(as), segundo ordem decrescente das notas recebidas, os(as) candidatos(as) com um total igual ou superior a 7,0 pontos.

§4º Serão selecionados(as), para fins de concessão das bolsas objeto deste Edital, os(as) candidatos(as) com maiores notas.

§5º Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados na ordem abaixo, os seguintes critérios de desempate:

I - O período de ingresso do(a) estudante nos cursos de graduação e de pós-graduação referidos no parágrafo único do art. 1º, sendo classificado(a) o(a) estudante com ingresso mais antigo;

II - o(a) estudante mais idoso(a).

§5º Não haverá possibilidade de interposição de recurso em relação à decisão da Banca Examinadora.

Art. 7º O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

FASES DO PROCESSO SELETIVO	DATAS	Especificações
Inscrições	17 à 22/abril	Via preenchimento de formulário no site do DIANSARE (www.diansare.com.br)
Entrevista	24/abril às 14h (2ª feira)	Entrevista remota com a banca
Resultado	25/abril (3ª feira)	Publicação do resultado no site do DIANSARE e comunicado por e-mail.

Art. 8º Eventuais candidatos não classificados no número de bolsas disponibilizadas poderão ser convidados para integrar o Projeto de Pesquisa NINTER RODORIO, na qualidade de



pesquisadores voluntários, e deverão assinar o termo de confidencialidade previsto no art. 5º deste Edital.

Art. 9º Eventuais candidatos não classificados no número de bolsas disponibilizadas poderão ser convidados para integrar o Grupo de Estudos Interinstitucional, e deverão assinar o termo de confidencialidade previsto no art. 5º deste Edital.

Art. 10º Eventuais problemas relativos ao presente edital serão dirimidos e decididos pela Coordenação Acadêmica e Científica do Projeto.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2023.

ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS:30833160

Assinado de forma digital por ANTONIO GOMES DE VASCONCELOS:30833160
Dados: 2023.04.16 18:48:13 -03'00'

Prof. Dr. Antônio Gomes de Vasconcelos

Professor Adjunto de Direito do Trabalho
Faculdade de Direito e de Ciências do Estado / UFMG
Coordenador Geral do PRUNART/UFMG
Coordenador Geral Acadêmico e Científico do Projeto NINTER RODORIO



Documento assinado digitalmente

CAROLINA PEREIRA LINS MESQUITA

Data: 16/04/2023 16:37:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Carolina Pereira Lins Mesquita

Professora Adjunta de Direito do Trabalho
Faculdade Nacional de Direito / UFRJ
Coordenadora Geral do DIANSARE /UFRJ
Pesquisadora do PRUNART/UFMG

Coordenadora Acadêmica e Científica do Projeto NINTER RODORIO e do subprojeto em sua dimensão etnográfica

Documento assinado digitalmente

VINICIUS LOMBA DE SOUZA

Data: 16/04/2023 20:34:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vinicius Lomba de Souza

Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito
Pesquisador do Projeto de Pesquisa NINTER RODORIO e do subprojeto em sua dimensão etnográfica